



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 2588/17

LEI Nº 5.484 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5700 – Autor: ex-vereador Flávio Martins Rstom)

“INSTITUI O ESTÍMULO À CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, APARELHOS, CARREGADORES E BATERIAS DE TELEFONE CELULAR, PILHAS QUE POSSUEM MERCÚRIO METÁLICO E DEMAIS ARTEFATOS QUE CONTENHAM METAIS PESADOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à campanha de orientação sobre o descarte de lâmpadas fluorescentes, aparelhos, carregadores e baterias de telefone celular, pilhas que possuem mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados, no município de São Caetano do Sul.
- Artigo 2º - A Campanha de que trata o “caput” do artigo 1º terá como objetivo conscientizar a população de São Caetano do Sul sobre os riscos ambientais do descarte de lâmpadas fluorescentes, aparelhos, carregadores e baterias de telefone celular, pilhas que possuem mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados em lixo doméstico e locais impróprios, orientando os munícipes acerca da maneira correta do seu recolhimento, destruição e reciclagem.
- Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

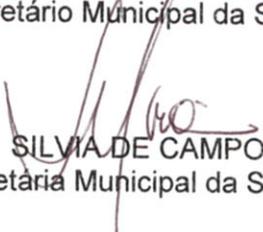
Proc. nº 2588/17

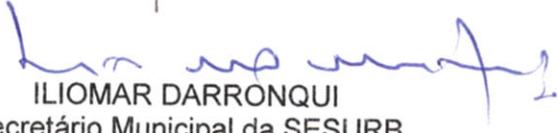
-fis.02-

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Secretário Municipal da SEGOV


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal da SEPLAG


ILIOMAR DARRONQUI
Secretário Municipal da SESURB


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.